



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 36578878/2024-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.003523/2024-21

Assunto: **Decisão Definitiva - Auto de Infração e Notificação ° 1310\_00013\_2024 - CHIPOLBROK ATLANTIC**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00013\_2024, lavrado em 13/6/2024, que aplicou multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao armador CHIPOLBROK ATLANTIC SHIPPING COMPANY LIMITED, no ato representado pela agência marítima WILSON SONS SHIPPING SEVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.411.794/0016-11, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio CHIPOLBROK ATLANTIC, tripulante(s) que estava(m) sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.
2. Lavrado o Auto de Infração e Notificação, sem apresentação de defesa, foi proferida decisão homologatória da sanção aplicada e aberto prazo para apresentação de recurso, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.
3. Não houve apresentação de recurso contra a Decisão Administrativa Homologatória da multa aplicada.
4. Ante o exposto, por considerar ato perfeito a aplicação da multa em questão, de forma final e definitiva MANTÉM-SE a penalidade na forma imposta, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão.
5. Tendo em vista que a multa aplicada foi paga integralmente, conforme Recibo de Pagamento de GRU anexo, dispensa-se o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
6. Encaminha-se a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico [operation.imbituba@wilsonsons.com.br](mailto:operation.imbituba@wilsonsons.com.br) da agência marítima WILSON SONS SHIPPING SEVICES LTDA, conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**TOMMY ROSS CARDOSO**  
Papiloscopista Policial Federal  
Chefe do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **TOMMY ROSS CARDOSO, Papiloscopista Policial Federal**, em 14/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36578878&crc=2B4B617C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36578878&crc=2B4B617C).  
Código verificador: **36578878** e Código CRC: **2B4B617C**.

---

**Referência:** Processo nº 08490.003523/2024-21

SEI nº 36578878